



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 170

AUTÓGRAFO Nº 077/2016 _____

PROJETO DE LEI Nº 089/2016 _____

DATA 19 / 12 / 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 089/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR QUE DENOMINA DE "VEREADOR LOLI SCHUNCK", A PASSARELA QUE INTERLIGA AS RUAS DELIMAR SCHUNK E MATHILDE ADÉLIA ENDRINGER STUM, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

APROVA:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, denominada de "*Vereador Loli Schunck*", a passarela que interliga as Ruas Delimar Schunk e Mathilde Adélia Endringer Stum, localizadas na Sede do Município de Marechal Floriano - ES.

Parágrafo Único – A passarela de que trata o "Caput" dessa lei, localiza-se próximo ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Espírito Santo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de dezembro de 2016.


Juarez José Xavier
Presidente


Abrão Levi Kiffer
Vice-Presidente


Dório Alfredo Braun
Secretário

Projeto de Lei nº. 089/2016 – Autor: Vereador Cesar Tadeu Ronchi Junior